



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 139 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Converte em pecúnia, Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor efetivo José Márcio Cavaletti.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a solicitação do Servidor; e
- ✓ Considerando o Parecer favorável da Contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia, ao servidor efetivo **José Márcio Cavaletti**, lotado no cargo de Cinegrafista desta Casa de Leis, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 09/06/2018 a 08/06/2023, correspondente a 3ª parcela.

Art. 2º O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2025.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

